

**MINAS GERAIS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO**  
**DIÁRIO DO EXECUTIVO, LEGISLATIVO E PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**  
 CADERNO I, QUINTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2018  
 PÁG. 10 – COL. 01

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 78, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Prorroga e institui as Comissões de Avaliação e a Comissão de Recursos para fins de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, observando o disposto na Lei Complementar nº 71 de 30 de julho de 2003, regulamenta o disposto nos arts. 9, 10 do Decreto nº 43.764 de 16 de março de 2004; arts. 14, 15 e 18 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007; e arts. 30, 31, 34 e 53 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas as Comissões de Avaliação Especial de Desempenho, de Avaliação de Desempenho Individual e a Comissão de Recursos para atuarem nos processos de Avaliação de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado Planejamento e Gestão.

Parágrafo Único. Ficam prorrogadas as regras contidas na Resolução nº 59/2017 para eleição e composição das comissões de avaliação, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º - Fica prorrogado até 31/12/2018 o mandato dos membros, para atuar na avaliação dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 3º - Para as unidades em que for necessária a composição ou a recomposição das comissões será necessária à realização de novas eleições, sendo que o mandato dos membros e suplentes será até 31/12/2018.

Parágrafo Único - Os titulares das unidades administrativas juntamente com representantes da Superintendência Central de Administração de Pessoal encarregar-se-ão da divulgação e da operacionalização do processo de eleição dos servidores que, impreterivelmente, ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 4º - A composição de cada Comissão de Avaliação e da Comissão de Recursos estará disponível na intranet da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, (<http://intranet.planejamento.mg.gov.br>) e/ou nos quadros de avisos em até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2018.

Helvécio Miranda Magalhães Júnior  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**16 1155414 – 1**

**RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 78, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018**

Prorroga e institui as Comissões de Avaliação e a Comissão de Recursos para fins de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições, observando o disposto na Lei Complementar nº 71 de 30 de julho de 2003, regulamenta o disposto nos arts. 9, 10 do Decreto nº 43.764 de 16 de março de 2004; arts. 14, 15 e 18 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007; e arts. 30, 31, 34 e 53 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas as Comissões de Avaliação Especial de Desempenho, de Avaliação de Desempenho Individual e a Comissão de Recursos para atuarem nos processos de Avaliação de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado Planejamento e Gestão.

Parágrafo Único. Ficam prorrogadas as regras contidas na Resolução nº 59/2017 para eleição e composição das comissões de avaliação, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Art. 2º - Fica prorrogado até 31/12/2018 o mandato dos membros, para atuar na avaliação dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 3º - Para as unidades em que for necessária a composição ou a recomposição das comissões será necessária à realização de novas eleições, sendo que o mandato dos membros e suplentes será até 31/12/2018.

Parágrafo Único - Os titulares das unidades administrativas juntamente com representantes da Superintendência Central de Administração de Pessoal encarregar-se-ão da divulgação e da operacionalização do processo de eleição dos servidores que, impreterivelmente, ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 4º - A composição de cada Comissão de Avaliação e da Comissão de Recursos estará disponível na intranet da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, (<http://intranet.planejamento.mg.gov.br>) e/ou nos quadros de avisos em até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2018.

**Helvécio Miranda Magalhães Júnior**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão